



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PODER EXECUTIVO**

Lei nº 2.830 de 22 de julho de 2019.

DENOMINA de Rua INÁCIO TARGINO DE SOUZA, a Rua Projetada E, loteamento Urbano Alpha – Bairro Cristiano da Silva Freitas, compreendendo as quadras 506, e 507, nesta cidade, zona 03 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua INÁCIO TARGINO DE SOUZA, a Rua Projetada E, loteamento Urbano Alpha – Bairro Cristiano da Silva Freitas, compreendendo as quadras 506, e 507, nesta cidade, zona 03, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º - As despesas decorrente do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cajazeiras – PB, em 22 de julho de 2019.


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PODER EXECUTIVO**

Lei nº 2.829 de 22 de julho de 2019.

DENOMINA de Rua João Bosco Abrantes Ferreira, a Av. Projetada Adauto Pereira Leite, a Rua Projetada LW9, localizada no Loteamento Ômega Par nesta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua João Bosco Abrantes Ferreira a Av. Projetada LW9, localizada no Loteamento Ômega Par, compreendendo quadras A53, 481,480, 479, 478, 477,476, 475, 474,473, 471, A4, A5, área Verde, 575, 576, A28, A39a, A30, A39, 484, 485, 486, A43 e Área Verde, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º - As despesas decorrente do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cajazeiras – PB, em 22 de julho de 2019.


JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PODER EXECUTIVO**

Lei nº 2.828 de 22 de julho de 2019.

**DENOMINA de Rua Valdo Leite de Araújo, a Rua
Projetada que compreende as quadras 488, 489 e 490,
localizada no Bairro Cidade Universitária,
Loteamento Luar Campus Universitário e dá outras
providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA
PARAÍBA**, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Valdo Leite de Araújo, a Rua Projetada que
compreende as quadras 488, 489 e 490, localizadas no Bairro Cidade Universitária, Loteamento
Luar Campus Universitário, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º - As despesas decorrente do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas
próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cajazeiras – PB, em 22 de julho de 2019.


JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PODER EXECUTIVO**

Lei nº 2.827 de 22 de julho de 2019.

DENOMINA de Rua Antônio Marcos Quirino Pereira, a rua que compreende as quadras 104, SN e SN, localizada no Bairro dos Tecedores e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Antônio Marcos Quirino Pereira, a rua que compreende as quadras 104, SN e SN, localizada no Bairro dos Tecedores, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º - As despesas decorrente do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cajazeiras – PB, em 22 de julho de 2019.


JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PODER EXECUTIVO**

Lei nº 2.826 de 22 de julho de 2019.

DENOMINA de Rua Adauto Pereira Leite, a rua Projetada C, quadras 518, 519, 520, 521, 522 e 523, bairro Cidade Universitária, Loteamento Colinas do Oeste e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Adauto Pereira Leite, a Rua Projetada C, quadras 518, 519, 520, 521, 522 e 523, bairro Cidade Universitária, Loteamento Colinas do Oeste, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º - As despesas decorrente do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cajazeiras – PB, em 22 de julho de 2019.


JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PODER EXECUTIVO**

Lei nº 2.825 de 22 de julho de 2019.

DENOMINA de Rua **VEREADOR SINFRÔNIO LIMA**, a Rua Projetada “A”, Loteamento Chácara Paraíso, Bairro Dom Zacarias Rolim de Moura, compreendendo as quadras 445, 447, 488 e 521, Cajazeiras – PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada de Rua **VEREADOR SINFRÔNIO LIMA**, a Rua Projetada “A”, Loteamento Chácara Paraíso, Bairro Dom Zacarias Rolim de Moura, compreendendo as quadras 445, 447, 488 e 521, nesta cidade como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º- As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cajazeiras – PB, em 22 de julho de 2019.


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PODER EXECUTIVO**

Lei nº 2.824 de 22 de julho de 2019.

DENOMINA de Travessa Francisco Ferreira, a Travessa SN, loteamento Cristal, Bairro João Claudino dos Santos (Joca Claudino) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada de **Travessa Francisco Ferreira**, a Travessa SN, Loteamento Cristal, Bairro João Claudino dos Santos (Joca Claudino), zona 04 compreendendo as quadras, 271 e 548, nesta cidade, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º- As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cajazeiras – PB, em 22 de julho de 2019.


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PODER EXECUTIVO**

Lei nº 2.823 de 22 de julho de 2019.

DENOMINA de Rua Luiz Hermano Marques Rocha, a Rua Projetada L, Loteamento Santa Maria I, Bairro Dr. Epitácio Leite Rolim cidade, zona 03, deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada de **Rua Luiz Hermano Marques Rocha**, a Rua Projetada L, Loteamento Santa Maria I, Bairro Dr. Epitácio Leite Rolim, Zona 03 compreendendo as quadras 930 e 931, nesta cidade, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º- As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cajazeiras – PB, em 22 de julho de 2019.


JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PODER EXECUTIVO**

Lei nº 2.821 de 22 de julho de 2019.

Modifica o Art. 1º da Lei Nº. 1.340/2001, que denomina de Dr. Moisés Gouveia Coelho, a Rua que fica entre o CAIC e a residência do Senhor José Carlos, findando na margem do Açude Grande, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica modificado o Art. 1º da Lei Nº1.340/2001, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º- Denomina de Dr. Moisés Gouveia Coelho, a Rua que inicia no imóvel de nº 465, findando no terreno s/n, limitando-se ao Norte com a Av. Joca Claudino e ao Sul, com o terreno da Propriedade Recreio, hoje pertencente ao Senhor Carlos Alberto Lourenço Coelho, e dá outras providências.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cajazeiras – PB, em 22 de julho de 2019.


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO